



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PERNAMBUCO

LEI Nº 418/78

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a adquirir uma Kombi para o setor de Assistência Médica.

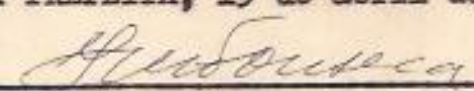
Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas com o presente crédito, são os provenientes de anulação total e parcial em igual importância das dotações discriminadas abaixo:

2.1 - 03070202.02 - 3140.00-A - Encargos Diversos.....	Cr\$ 60.000,00
3.1 - 03070212.03 - 3130.00 - Serviços Terceiros.....	" 40.000,00
3.3 - 03080332.21 - 3240.00 - Juros.....	" 10.000,00
15824950.00 - 3231.00 - Inativos.....	" 4.000,00
15844990.00 - 3254.00 - Cont. da Prev. Social .	
(PASEP - Recurso).....	" 10.000,00
4.2 - 08482472.24 - 3111.00-1 - Pessoal.....	" 10.000,00
5.1 - 10603282.29 - 3111.00-2 - Pessoal.....	" 20.000,00
S o m a.....	Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 15 de abril de 1978


- Prefeita do Município -

a) Iêda Marques da Fonseca.